

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES  
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE JULHO DE 2024

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE JULHO DE 2024**

**“Dispõe sobre a suspensão do Edital de Concurso Público nº 01/2024, relativamente ao Contrato nº 01/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024 e Processo Administrativo nº 01/2024.”**

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde do Município de Morretes - FASMO, Sra. **VÂNIA STOPINSKI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.409 de 11 de março de 2024, após aprovação do **CONSELHO CURADOR** da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2024 às 15h00min;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 050, de 26 de maio de 2022, que institui a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, alterando a Lei Complementar 44/2021;

CONSIDERANDO a adoção de atividades necessárias para implementação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;

CONSIDERANDO a regra disciplinada no art. 37, caput, combinado com seu inciso II da constituição federal, sobre a contratação de profissionais necessários à consecução das suas finalidades, por meio de seleção pública.

CONSIDERANDO a contratação do Instituto Omni para prestação de serviço técnico especializado de planejamento, organização, coordenação e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Médio, Técnico e Superior em favor do quadro de pessoal da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, nos moldes efetivado pelo Contrato nº 01/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024 e Processo Administrativo nº 01/2024, com fulcro no inciso XV do Art. 75. da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 158/2024, que asseverou acerca dos estudos preliminares decorrente do impacto financeiro e orçamentário para o ano de 2024 com a execução do Concurso Público, sopesando à necessidade de adequação dos cargos e remunerações ofertadas no Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade de adiamento da prestação de serviço técnico especializado de planejamento, organização, coordenação e realização de Concurso Público, no intuito de realizar ajustes destinados à perfectibilização dos atos necessários ao regular funcionamento das atividades da Fundação, sob pena do ônus do mal planejamento;

CONSIDERANDO que, a gestão de pessoal da administração pública é um dos maiores desafios no âmbito do SUS, eis que a contratação de profissionais e especialistas na quantidade e na diversidade necessárias com remuneração mais justa, encontram barreiras impostas tanto pela Lei de

Responsabilidade Fiscal como pela falta de autonomia orçamentária e financeira a que estão submetidos os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da quantidade, especificações e remunerações dos cargos necessários ao suprimento da demanda existente no Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, com observância à Lei de Responsabilidade Fiscal e às iniciativas de reorganização do modelo de atenção à saúde, RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender o Edital de Concurso Público nº 01/2024, publicado por força da execução do Contrato nº 01/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024 e Processo Administrativo nº 01/2024.

**Art. 2º** Adiar a prestação de serviço técnico especializado de planejamento, organização, coordenação e realização de Concurso Público, que visa a seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos públicos inerentes ao quadro de pessoal da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, pelo período necessário às adequações nas especificações, quantidade de vagas e remunerações dos cargos necessários ao suprimento da demanda existente no Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 29 de julho de 2024.

**VÂNIA STOPINSKI**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Vânia Stopinski  
**Código Identificador:**7CE683A2